



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fls. 281  
 Proc. 14970/21  
 Rub. lh

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SARP/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14970/2021 – SARP/MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 - SEGEP**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos para Oficina de Malharia** de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 14970/2021 – SARP/MA**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: R DA S COSTA E MENDONÇA</b>	
CNPJ: Nº 12.591.019/0001-39	Telefone / Fax: (94) 99180-4710
Endereço: Avenida Antônio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.500-005	E-mail: roney3m@yahoo.com.br
Representante Legal: Roney Marcos Milhomem Martins	CPF: 028.836.986-60

**Quadro de Especificações**

<b>R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME – CNPJ: 12.591.019/0001-39</b>							
Item	Código	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	0029747	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Industrial de pregar botões; ponto: fixo; Características: completa, com mesa, estante com regulagem de altura e motor, botoneira para tecidos diversos, com lançadeira oscilante e caixa de bobina; altura do calçador: 13mm; Corte do fio: automático; Velocidade mínima: 2500 RPM; Requisitos: pregar botões de 2 e 4 furos, em formato C, invertido, formato Z e formato X; quantidade de pontos: 6 a 32; Requisitos adicionais: prega botões de 8 a 32mm; área de costura: 6,5 x 6,5mm; Motor: eletrônico direct drive 220V, 550W; Caixa eletrônica: com sistema de fixação das placas por gaveta e leds de indicação de funcionamento.	LANMAX LM-474	Und	15	R\$ 5.109,00	R\$ 76.635,00
1.1	0029747	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Industrial de pregar botões; ponto: fixo; Características: completa, com mesa, estante com regulagem de altura e motor, botoneira para tecidos diversos, com lançadeira oscilante e caixa de	LANMAX LM-474	Und	5	R\$ 5.109,00	R\$ 25.545,00



## ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOSFls. 282  
Proc. 1497121  
Rub. lh

		bobina; altura do calcador: 13mm; Corte do fio: automático; Velocidade mínima: 2500 RPM; Requisitos: pregar botões de 2 e 4 furos, em formato C, invertido, formato Z e formato X; quantidade de pontos: 6 a 32; Requisitos adicionais: prega botões de 8 a 32mm; área de costura: 6,5 x 6,5mm; Motor: eletrônico direct drive 220V, 550W; Caixa eletrônica: com sistema de fixação das placas por gaveta e leds de indicação de funcionamento. <b>(COTA RESERVADA)</b>					
2	0029748	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Industrial Perspontadeira; Voltagem: 220V; Agulha: 02 agulhas com barra alternada; Velocidade: 3500 RPM ou similar; ponto: fixo; Lançadeira: grande, com lubrificação automática.	LANMAX LM-875	Und	15	R\$ 4.359,00	R\$ 65.385,00
3	0029749	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Industrial Retá; Fios de costura: 2; Agulha: 1; Velocidade: 4000 RPM; Lubrificação: automática; ponto: fixo; Características: completa, com mesa e motor, com retilador, para tecidos leves e médios, faca lateral a agulha, distância de 6,4mm; Calha: para resíduos e transporte simples; Lançadeira: vertical; altura do calcador: 14mm; Movimentos: da barra de agulha 30.7mm e do estica fio 59.2mm; Retrocesso: automático; Comprimento do ponto: 4mm; Corte do fio: automático; Características adicionais: completa, com mesa, estante com regulagem de altura e motor servo 110/220V, 550W.; Painel de controle: sob o cabeçote, motor servo 550W/220V da mesma marca do equipamento.	LANMAX LM-9960 D	Und	23	R\$ 3.198,00	R\$ 73.554,00
3.1	0029749	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Industrial Retá; Fios de costura: 2; Agulha: 1; Velocidade: 4000 RPM; Lubrificação: automática; ponto: fixo; Características: completa, com mesa e motor, com retilador, para tecidos leves e médios, faca lateral a agulha, distância de 6,4mm; Calha: para resíduos e transporte simples; Lançadeira: vertical; altura do calcador: 14mm; Movimentos: da barra de agulha 30.7mm e do estica fio 59.2mm; Retrocesso: automático; Comprimento do ponto: 4mm; Corte do fio: automático; Características adicionais: completa, com mesa, estante com regulagem de altura e motor servo 110/220V, 550W.; Painel de controle: sob o cabeçote, motor servo 550W/220V da mesma marca do equipamento. <b>(COTA RESERVADA)</b>	LANMAX LM-9960 D	Und	7	R\$ 3.198,00	R\$ 22.386,00
4	0029750	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Overlock industrial; Voltagem: 220V; Característica: completa, com mesa e motor/base cilíndrica; Fios de costura: 3; Agulha: 1; Alimentador: de elástico eletrônico com corte elástico; Painel: eletrônico para regulagem da tensão; Injetor do elástico: dentro de calcador após o corte; cortador: de carretinha pneumático; Levantador: de calcador pneumático; Velocidade: 7.000 RPM; Dimensões: altura mínima de 5,5mm, tamanho do ponto de até 3,6mm, largura do ponto de 6,0mm.; protetor: de correia e de vista; Regulagem: do tamanho	LANMAX LM-603-D	Und	38	R\$ 4.600,00	R\$ 174.800,00



## ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOSFls. 283  
Proc. 14970121  
Rub. Jh

		do ponto através de botão; Lubrificação: automática, através de bomba de óleo; características adicionais: completa com tampo, estante com regulagem de altura e mini motor servo com parada de agulha 220V, 550W.							
4.1	0029750	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Overlock industrial; Voltagem: 220V; Característica: completa, com mesa e motor/base cilíndrica; Fios de costura: 3; Agulha: 1; Alimentador: de elástico eletrônico com corte elástico; Painel: eletrônico para regulagem da tensão; Injetor do elástico: dentro de calçador após o corte; cortador: de carretinha pneumático; Levantador: de calçador pneumático; Velocidade: 7.000 RPM; Dimensões: altura mínima de 5,5mm, tamanho do ponto de até 3,6mm, largura do ponto de 6,0mm.; protetor: de correia e de vista; Regulagem: do tamanho do ponto através de botão; Lubrificação: automática, através de bomba de óleo; características adicionais: completa com tampo, estante com regulagem de altura e mini motor servo com parada de agulha 220V, 550W. (COTA RESERVADA)	LANMAX LM-603-D	Und	12	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00		
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>493.505,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

R



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 284  
Proc. 14970/21  
Rub. JM

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021– SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, 29 de Abril de 2021.

  
**Deimison Neves dos Santos**  
Secretário Adjunto de Registro de Preços  
SARP/SEGEP

R DA S COSTA E  
MENDONCA COMERCIO  
DE TECIDOS  
LTDA:12591019000139

Assinado de forma digital por  
R DA S COSTA E MENDONCA  
COMERCIO DE TECIDOS  
LTDA:12591019000139  
Dados: 2021.04.26 09:21:04  
+03'00'

**Roney Marcos Milhomem Martins**  
**R DA S COSTA E MENDONÇA**



**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARRANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PROF-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41289/2021-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antonio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH, **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa Prof-Lab Comércio e Representações Ltda - EPP. **CNPJ:** 05.130.511/0001-41 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Fabiano Dutra Mendonça, **CPF:** 815.145.811-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 139/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 14/05/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2021 com término previsto para 16/05/2022. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais). **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-03-65 – Reagentes e meios de Cultura p/ Laboratório. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 139/2020-GCC/EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c Cláusula Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas. **DATA DE ASSINATURA:** 27.04.2021. São Luís (MA), 27 de abril de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESENHA Nº 185/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 023/2021 AO CONTRATO Nº 025/2019. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e RÁDIO TÁXI CONFIANÇA LTDA, **CNPJ** nº 41.478.611/0001-27. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 16/04/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339033.04- Locomoção de servidores por meio de aplicativo de transportes; FR: 0101000000 e Empenho nº 2021NE000442. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2021. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão e pela Empresa: Wilna Kelly da Silva Sousa. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivos 2021. São Luís, 22 de abril de 2021. Antônio Felipe Ribeiro. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

**RESENHA Nº 186/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 022/2021 AO CONTRATO Nº 026/2019. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e CFS SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, **CNPJ** nº 08.953.969/0001-99. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato nº 026/2019, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/04/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2021. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão e pela Empresa: Ronald Mauricio Chaves de Sales. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivos 2021. São Luís, 23 de abril de 2021. Livia Guanarê Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo nº 20/2021; **ESPÉCIE:** Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019; **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11 e a Empresa CONECTA NETWORKS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.366.656/0001-71; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e valor para prestação de serviços de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com velocidade de 100 (CEM MEGABYTES POR SEGUNDO) Full Duplex de Upload/Download, com garantia de 100% de velocidade de acesso; com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço em comodato e, suporte técnico; **PRAZO:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura; **VIGÊNCIA:** 24/04/2021 a 24/04/2022; **VALOR:** R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais); **AMPARO LEGAL:** Artigo 57, II e art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Moisés Coelho e Silva Neto – Presidente da Câmara Municipal e Ana Paula Coelho Naola – Representante Legal; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de abril de 2021.

#### ATAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14970/2021 – SARP/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 - SEGEP.** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para

**4 SEGUNDA - FEIRA, 03 - MAIO - 2021**  **D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

Oficina de Malharia de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 14970/2021 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de **Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: R DA S COSTA E MENDONÇA</b>	
CNPJ: Nº 12.591.019/0001-39	Telefone / Fax: (94) 99180-4710
Endereço: Avenida Antônio Maia, nº 1064, Bairro Velha Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.500-005	E-mail: roney3m@yahoo.com.br
Representante Legal: Roney Marcos Milhomem Martins	CPF: 028.836.986-60

**Quadro de Especificações**

<b>R DA S COSTA E MENDONÇA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME – CNPJ: 12.591.019/0001-39</b>							
Item	Código	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	0029747	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Industrial de pregar botões; ponto: fixo; Características: completa, com mesa, estante com regulagem de altura e motor, botoneira para tecidos diversos, com lançadeira oscilante e caixa de bobina; altura do calcador: 13mm; Corte do fio: automático; Velocidade mínima: 2500 RPM; Requisitos: pregar botões de 2 e 4 furos, em formato C, invertido, formato Z e formato X; quantidade de pontos: 6 a 32; Requisitos adicionais: prega botões de 8 a 32mm; área de costura: 6,5 x 6,5mm; Motor: eletrônico direct drive 220V, 550W; Caixa eletrônica: com sistema de fixação das placas por gaveta e leds de indicação de funcionamento.	LANMAX LM-474	Und	15	R\$ 5.109,00	R\$ 76.635,00
1.1	0029747	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Industrial de pregar botões; ponto: fixo; Características: completa, com mesa, estante com regulagem de altura e motor, botoneira para tecidos diversos, com lançadeira oscilante e caixa de bobina; altura do calcador: 13mm; Corte do fio: automático; Velocidade mínima: 2500 RPM; Requisitos: pregar botões de 2 e 4 furos, em formato C, invertido, formato Z e formato X; quantidade de pontos: 6 a 32; Requisitos adicionais: prega botões de 8 a 32mm; área de costura: 6,5 x 6,5mm; Motor: eletrônico direct drive 220V, 550W; Caixa eletrônica: com sistema de fixação das placas por gaveta e leds de indicação de funcionamento. <b>(COTA RESERVADA)</b>	LANMAX LM-474	Und	5	R\$ 5.109,00	R\$ 25.545,00
2	0029748	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Industrial Perspontadeira; Voltagem: 220V; Agulha: 02 agulhas com barra alternada; Velocidade: 3500 RPM ou similar; ponto: fixo; Lançadeira: grande, com lubrificação automática.	LANMAX LM-875	Und	15	R\$ 4.359,00	R\$ 65.385,00

3	0029749	<p>MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Industrial Reta; Fios de costura: 2; Agulha: 1; Velocidade: 4000 RPM; Lubrificação: automática; ponto: fixo; Características: completa, com mesa e motor, com refilador, para tecidos leves e médios, faca lateral a agulha, distância de 6,4mm; Calha: para resíduos e transporte simples; Lançadeira: vertical; altura do calcador: 14mm; Movimentos: da barra de agulha 30.7mm e do estica fio 59.2mm; Retrocesso: automático; Comprimento do ponto: 4mm; Corte do fio: automático; Características adicionais: completa, com mesa, estante com regulagem de altura e motor servo 110/220V, 550W.; Painel de controle: sob o cabeçote, motor servo 550W/220V da mesma marca do equipamento.</p>	LANMAX LM-9960 D	Und	23	R\$ 3.198,00	RS 73.554,00
3.1	0029749	<p>MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Industrial Reta; Fios de costura: 2; Agulha: 1; Velocidade: 4000 RPM; Lubrificação: automática; ponto: fixo; Características: completa, com mesa e motor, com refilador, para tecidos leves e médios, faca lateral a agulha, distância de 6,4mm; Calha: para resíduos e transporte simples; Lançadeira: vertical; altura do calcador: 14mm; Movimentos: da barra de agulha 30.7mm e do estica fio 59.2mm; Retrocesso: automático; Comprimento do ponto: 4mm; Corte do fio: automático; Características adicionais: completa, com mesa, estante com regulagem de altura e motor servo 110/220V, 550W.; Painel de controle: sob o cabeçote, motor servo 550W/220V da mesma marca do equipamento. <b>(COTA RESERVADA)</b></p>	LANMAX LM-9960 D	Und	7	R\$ 3.198,00	RS 22.386,00
4	0029750	<p>MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Overlock industrial; Voltagem: 220V; Característica: completa, com mesa e motor/base cilíndrica; Fios de costura: 3; Agulha: 1; Alimentador: de elástico eletrônico com corte elástico; Painel: eletrônico para regulagem da tensão; Injetor do elástico: dentro de calcador após o corte; cortador: de carretinha pneumático; Levantador: de calcador pneumático; Velocidade: 7.000 RPM; Dimensões: altura mínima de 5,5mm, tamanho do ponto de até 3,6mm, largura do ponto de 6,0mm.; protetor: de correia e de vista; Regulagem: do tamanho do ponto através de botão; Lubrificação: automática, através de bomba de óleo; características adicionais: completa com tampo, estante com regulagem de altura e mini motor servo com parada de agulha 220V, 550W.</p>	LANMAX LM-603-D	Und	38	R\$ 4.600,00	RS 174.800,00

4.1	0029750	MAQUINA DE COSTURA - Tipo: Overlock industrial; Voltagem: 220V; Característica: completa, com mesa e motor/base cilíndrica; Fios de costura: 3; Agulha: 1; Alimentador: de elástico eletrônico com corte elástico; Pannel: eletrônico para regulagem da tensão; Injetor do elástico: dentro de calçador após o corte; cortador: de carretinha pneumático; Levantador: de calçador pneumático; Velocidade: 7.000 RPM; Dimensões: altura mínima de 5,5mm, tamanho do ponto de até 3,6mm, largura do ponto de 6,0mm,; protetor: de correia e de vista; Regulagem: do tamanho do ponto através de botão; Lubrificação: automática, através de bomba de óleo; características adicionais: completa com tampo, estante com regulagem de altura e mini motor servo com parada de agulha 220V, 550W. (COTA RESERVADA)	LANMAX LM-603-D	Und	12	RS 4.600,00	RS 55.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 493.505,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente,

para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021– SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a

Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 29 de abril de 2021.** Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEPRoney Marcos Milhomem Martins R DA S COSTA E MENDONÇA.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.ATA nº 015/2021-DPE/MA. PROCESSO Nº 1210/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-DPE/MA.** Objeto: registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa Clean Distribuidora de Materiais de Limpeza Eireli, para o lote 02 com o valor de R\$ 96.889,00. Data da Assinatura: 28/04/2021. Vigência: 12 meses com eficácia após a sua publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da ata está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.dpe.ma.def.br](http://www.dpe.ma.def.br). São Luis, 29/04/2021. Comissão Permanente de Licitação da DPE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO - MA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, CNPJ: 69.428.738/0001-50, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 009/2021, originária do Pregão Presencial nº 004/2021 – SRP, da Prefeitura Municipal de Loreto/Ma, conforme os seguintes dados: **PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 009/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2021 – SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Loreto/Ma, neste Município de Loreto/Ma. DETENDORA DO REGISTRO: L R COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.234.381/0001-47. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 04/03/2021 a 04/03/2022. DATA DA ADESÃO: 26/04/2021. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 26/04/2021 a 31/12/2021. Loreto/Ma, 26 de Abril de 2021. Maria da Conceição Barros Lopes – Presidente da Câmara Municipal.**

**AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – CSL/SAF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040758/2021. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, por intermédio deste pregoeiro, e noutro das suas atribuições legais e regimentais, torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de motocultivadores e implementos agrícolas, anteriormente marcada para as 14h00min do dia 03 de maio de 2021, fica adiada até ulterior deliberação. O dia e hora da licitação serão informados mediante novo aviso contendo o resumo do edital a ser publicado pela forma e meio de comunicação que se deu o texto original. São Luís – MA, 29 de abril de 2021. **JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA** Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71471/2021.** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, constante no Modelo de Cotação de Preços disposto no site desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br). Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 26 de Abril de 2021. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** – Chefe TRC -SEAP.

**AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020-SEAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194782/2017-SEAP.** A CSLIC/SEAP, com base no Art. 43, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o julgamento das propostas de preço do certame em referência, nos seguintes termos:

COLOCAÇÃO	EMPRESAS CLASSIFICADAS	VALOR
1ª	J. MENESES CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 5.692.524,70
2ª	CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 7.117.663,66

Comunico que, conforme consta em ata de sessão pública, a empresa classificada em segundo lugar renunciou de seu direito recursal, assim, finalizando a fase de recursos neste certame. **PUBLIQUE-SE.** São Luís/MA, 28 de abril de 2021. **ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS** Presidente da Comissão - CSLIC/SEAP.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – CSL/SECTI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114039/2020 – SECTI.** O PREGOEIRO OFICIAL DA SECTI torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, visando a aquisição de materiais eletrônicos, de expediente, ferramentas e EPIs, classificados como materiais permanentes e de consumo, que serão utilizados para equipar o “Laboratório Maker” que integra o Programa “Inova Maranhão”, utilizando recursos oriundos do Tesouro Estadual e do Convênio nº 830930/2016, celebrado entre o Estado, por intermédio desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, e a União, por intermédio do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, anteriormente marcada para o dia 04 de maio de 2021 às 9h30min, horário de Brasília/DF, fica adiada para o dia **14 de maio de 2021 às 9h30min, horário de Brasília/DF**, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e demais informações estão disponíveis em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.secti.ma.gov.br/licitacoes](http://www.secti.ma.gov.br/licitacoes). Informações adicionais serão prestadas na CSL/SECTI, localizada na Avenida dos Holandeses, quadra 33, casa 09, Bairro Calhau, São Luís/MA, no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira e pelos e-mails [licitacao@secti.ma.gov.br](mailto:licitacao@secti.ma.gov.br); ou [luisflavio.carvalho.csl.secti@gmail.com](mailto:luisflavio.carvalho.csl.secti@gmail.com). São Luís, 28 de abril de 2021. **Luis Flavio Vale de Carvalho.** Pregoeiro da SECTI.